



CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/0811-0000362-3

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Data: 09/04/2026.

Horário: 09h.

Local: Auditório da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS, Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar, Porto Alegre/RS.

1. ABERTURA, AVISOS INICIAIS E CREDENCIAMENTO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação para a realização da primeira sessão pública da Concorrência nº 0006/2026, cujo objeto consiste na contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital.

Antes do início dos procedimentos formais, a Comissão prestou avisos iniciais aos presentes, destacando que a sessão não será objeto de gravação ou filmagem. Tal medida foi adotada em razão da necessidade de preservação do sigilo quanto à autoria das propostas técnicas apresentadas no Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada), em conformidade com as regras editalícias que vedam qualquer elemento que possibilite a identificação das licitantes nesta fase do certame, bem como considerando que a análise das propostas técnicas será realizada por Subcomissão Técnica, a qual não participa desta sessão pública, devendo ser resguardada a integridade e a imparcialidade do julgamento.

Adicionalmente, foi reforçado que, nos termos do item 17.1.7 do Edital, não é permitida a reprodução dos documentos por qualquer meio, inclusive registros fotográficos, durante a sessão.

Foi informado ainda que serão disponibilizados envelopes pela Comissão até o encerramento da fase de credenciamento.

Após os avisos, procedeu-se à identificação dos representantes das licitantes presentes, mediante apresentação de documentos de identidade e instrumentos de credenciamento, na forma do item 8 do Edital, sendo colhidas as respectivas assinaturas na lista de presença.

Os documentos de credenciamento foram apresentados fora dos invólucros, passando a integrar os autos do processo licitatório.

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	VÍNCULO
GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	01.914.822/0001-40	Sinaia Szczipaniak Barboza	88843874004	Procuradora



PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	05.214.451.0001- 45	Laurita Fernandes Pacheco	91213495091	Procuradora
ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	90.771.544/0001- 40	Nardel da Silva Martins	003.090.430- 77	Procurador
IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS	26.428.219/0001- 80	Priscila Elizabeth Caldas Leal	725.270.801- 20	Procurador
BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	16.749.998/0001- 61	Claudia Vieira Gonçalves	468.518.790- 34	Procuradora
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	03.958.504/0001- 07	Neliane Braga Caetano Vasconcelos	016.221.066- 36	Procuradora
HOC – HUNGRY OF CREATIVITY LTDA	10.856.009/0001- 52	Ricardo Martins Gomes	712.400.710- 00	Procurador

Nos termos do item 17.1.2 do edital, o presidente da comissão facultou aos licitantes a constituição de comissão para em seu nome tomar conhecimento e rubricar as propostas e documentos de habilitação nas sessões públicas. Em resposta, os representantes das licitantes deliberaram, por unanimidade, pela formação de comissão composta por dois representantes, a saber: Neliane Braga Caetano Vasconcelos (CPF 016.221.066-36) e Laurita Fernandes Pacheco (CPF: 912.134.950-91).

2. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Na sequência, a Comissão procedeu à verificação do atendimento às condições de participação previstas no item 5 do Edital.

Foram realizadas consultas aos cadastros pertinentes, incluindo o Portal do Fornecedor RS, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CFIL/RS) e Cadastro Informativo (CADIN/RS).

Finalizadas as consultas, não foi localizado o cadastro da empresa GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA no Portal do Fornecedor RS, na forma prevista no item 5.1 do Edital. No entanto, após

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom right.



deliberar sobre a questão, os membros da Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, entenderam que a exigência relativa ao credenciamento no Portal do Fornecedor RS revela-se essencial apenas nos procedimentos licitatórios eletrônicos, pois se trata de medida indispensável para que os licitantes, naquele formato, recebam login e senha para acesso ao sistema. Entretanto, considerando que a presente Concorrência é realizada de forma presencial, a exigência de prévio cadastramento é meramente formal, não comprometendo a lisura nem o caráter competitivo do certame. Logo, uma vez que a licitante GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA atende às demais condições de participação, deliberou-se pela admissão da licitante no certame, com supedâneo no item 15.4 do Edital.

3. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS INVÓLUCROS

Atestadas as condições de participação, a Comissão recebeu das licitantes os Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3.

Os invólucros tiveram seus fechos rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão designada pelos licitantes, permanecendo sob a guarda da Comissão.

Ato contínuo, procedeu-se à conferência da conformidade dos invólucros com as exigências editalícias.

A rubrica dos representantes dos licitantes nos invólucros não significa a concordância com o recebimento em desacordo com o previsto em edital. Eventual irrisignação relacionada ao recebimento poderá ser manifestada individualmente.

Encerrado o recebimento dos Invólucros nº 1, 2 e 3, entregues pelos licitantes, a Comissão Especial de Licitação constatou que uma das empresas entregou o Invólucro 1 no envelope padrão fornecido pela CELIC, porém, fechado (com utilização de cola). Considerando que os Invólucros 1, 2 e 3 são recebidos simultaneamente, nos termos do item 17.2, "c", do Edital, a entrega do invólucro 1 em envelope fechado possibilita, de forma inequívoca, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada. A possibilidade de substituição do envelope durante a sessão, ainda que materialmente possível, pois havia envelopes disponíveis na sala, não se mostrou possível, pois no momento da retirada do conteúdo de um envelope para o outro seria possível aos demais presentes, ainda que sem a realização da leitura da íntegra do documento, identificar as suas características exteriores, comprometendo o necessário anonimato da proposta técnica. Não havendo outras formas de saneamento da irregularidade consistente no descumprimento do item 10.1.1.2, que exige a entrega do Invólucro nº 1 sem fechamento, e considerando a inexistência de alternativas saneadoras que não coloquem em risco o anonimato do Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decidiu pela desclassificação da empresa BRIVIAKOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "B", "e", "rt", and "Cc"]



16.749.998/0001-61. Após a comunicação da decisão aos presentes, a representante da empresa BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA manifestou intenção de recorrer da decisão que a desclassificou. Com isso, a Comissão Especial de Licitação, tendo em vista já ter havido o recebimento dos Invólucros nº 1, 2 e 3 e visando a preservação dos atos até então praticados na sessão, deliberou por proceder a mistura dos Invólucros nº 1, acondicionados em caixa própria, para que não permaneçam na ordem de recebimento e, com isso, preservar o anonimato das propostas, deliberando também pela suspensão da sessão até ulterior análise do recurso e de eventuais impugnações. Após misturados, todos os Invólucros nº 1 apresentados pelas licitantes foram armazenados em invólucro único, lacrados, tendo o fecho rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão de representantes dos licitantes. O mesmo procedimento foi adotado em relação aos Invólucros nº 2 e 3. Todos os Invólucros entregues pelas licitantes permanecerão lacrados e mantidos junto à CELIC. Após o decurso da fase recursal será comunicada a data e o horário de prosseguimento da sessão.

As licitantes ficam intimadas das decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação durante a presente sessão, devendo apresentar, querendo, razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis contados da presente data, isto é, até 14/04/2026, bem como impugnação ao recurso, também no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, podendo fazê-lo até o dia 17/04/2026. Registra-se, nos termos do item 16.5 do Edital, que será franqueada aos interessados vista ao processo desta Concorrência mediante solicitação via e-mail, o qual deverá ser endereçado para estrategicos-celic@spgg.rs.gov.br.

Os recursos e impugnações deverão ser encaminhadas via e-mail para estrategicos-celic@spgg.rs.gov.br, nos termos do edital. Os documentos apresentados em sede recursal serão disponibilizados no site da CELIC (www.celic.rs.gov.br).

4. ENCERRAMENTO

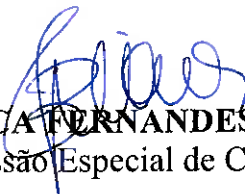
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A ata foi lavrada, lida, achada conforme e segue assinada.

JOHN DE LIMA FRAGA JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial de Contratação – PGE/RS

JULIANA SANTOS KLAUS

Membro da Comissão Especial de Contratação – SECOM/RS



BIANCA FERNANDES PEREIRA
Membro da Comissão Especial de Contratação – CELIC/RS



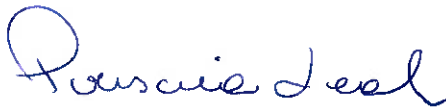
NELIANE BRAGA CAETANO VASCONCELOS,
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA



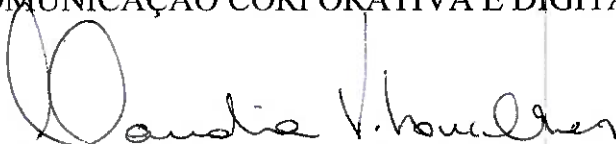
LAURITA FERNANDES PACHECO,
PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA



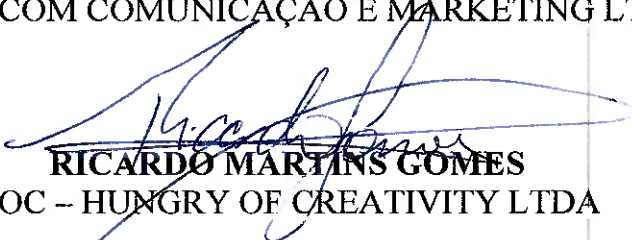
NARDEL DA SILVA MARTINS
ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



PRISCILA ELIZABETH CALDAS LEAL
IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS



CLAUDIA VIEIRA GONÇALVES
BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



RICARDO MARTINS GOMES
HOC – HUNGRY OF CREATIVITY LTDA



SINAIA SZCZEPANIAK BARBOZA
GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA